



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



DECRETO Nº 4.313/2018 de 12 de novembro de 2018

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, no dia 16 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado nacional da Proclamação da República (15 de novembro de 2018), que transcorre numa quinta-feira;

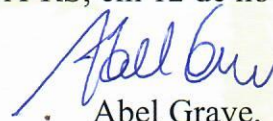
Considerando a elaboração do Calendário Escolar 2018, elaborado e aprovado em dezembro/2017, que previu recesso escolar para o dia 16/11/2018;

RESOLVE

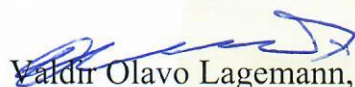
Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais e setores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de novembro de 2018.


Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.


Valdir Olavo Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento.